

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Roteador para Cadastro Único.

2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum e fornecimento não contínuo.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de garantir o acesso à internet durante as ações móveis do setor do Cadastro Único, solicita-se a aquisição de um roteador 1200 Mbps destinado a assegurar a conectividade nas atividades a serem realizadas nos dias 17 de setembro e 12 de novembro, bem como em futuras ações itinerantes programadas em locais sem internet disponível. Considerando que a ausência de conexão poderia comprometer o andamento das consultas, atualizações, inclusões e demais atividades do sistema, o equipamento permitirá que os servidores executem todas as tarefas diretamente no sistema, sem depender de pontos de acesso externos.

Considerando a importância de manter a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pelo setor, o roteador beneficiará diretamente a equipe do Cadastro Único, ampliando a capacidade de atendimento itinerante, promovendo maior agilidade nos processos administrativos e garantindo que todas as ações móveis, tanto as já programadas quanto as futuras, sejam realizadas com qualidade e eficiência.

Considerando ainda a demanda operacional e o tamanho da equipe em campo, solicita-se a aquisição de um roteador 1200 Mbps, quantidade suficiente para atender às necessidades de conectividade durante as ações externas, garantindo suporte adequado para o atendimento simultâneo de todos os servidores presentes.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição	Complemento
1	1	1	UND	ROTEADOR	1200 MBPS

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, nº 391 – Loja 04 - Centro - CEP 11.609-003 - São Sebastião-SP – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.

4.2. A data da entrega deverá ser previamente agendada com a SEDES nos horários das 09:00 às 17:00 horas através do Telefone (12) 3892-1480.

6. FONTE DE RECURSO

O recurso a ser utilizado na presente requisição é Fonte 5 - Federal (Repasse obrigatório do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de São Sebastião, conforme Portaria 1043/2024 do Ministério do Desenvolvimento Social).

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. Após o recebimento dos itens, a nota fiscal será enviada para atesto do ordenador da despesa, e despachado para divisão de tesouraria para liquidação e pagamento.
- 7.2. O prazo para liquidação será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal na divisão de tesouraria.
- 7.3. Enviar cópia das certidões negativas dentro da validade junto com a nota fiscal, sendo elas:
- Certidão negativa de tributos federais;
 - Certidão negativa estadual;
 - Certidão negativa mobiliária municipal;
 - Certidão negativa trabalhista;
 - Certidão negativa FGTS.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A presente aquisição a que se refere esse Termo de Referência trata-se de bem comum e fornecimento não contínuo, e por conta do valor estimado a modalidade adequada é a Dispensa Eletrônica conforme preconiza a Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

Total do valor estimado R\$ 300,00 (Trezentos reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente aquisição dispõe de dotação orçamentária.

11. PLANEJAMENTO

Cumpra esclarecer que este Município não elaborou o **Plano de Contratação Anual**, o **Plano de Logística Sustentável**, o **Catálogo Eletrônico de Padronização** e os **Princípios da Padronização**.

Informamos que não há obrigatoriedade, para os municípios, da utilização de modelos padronizados da AGU, o Termo de Referência em questão detém todos os itens obrigatórios elencados na Lei de Licitações 14.133/2021 e no Decreto Municipal 9.136/2023 que regula a matéria.

Informamos também que não há Ata de Registro de Preços vigente para os itens desse Termo de Referência.

São Sebastião, 08 de setembro de 2025

ELIAS RODRIGUES DE JESUS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social